



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 039/2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 041/PMMA/2026, que:

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”*

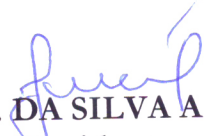
**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de imediata adequação orçamentária para garantir a continuidade e manutenção dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessária a apreciação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

A abertura do crédito especial permitirá o custeio de despesas essenciais da Casa de Acolhimento São Camilo e do Abrigo Pingo de Gente, incluindo aquisição de gêneros alimentícios, combustível, pagamento de energia elétrica e diárias para servidores, assegurando a continuidade dos atendimentos e a adequada prestação dos serviços à população em situação de vulnerabilidade social, atendendo ao interesse público.

Diante disso, requer-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2026.

  
**JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
1ª Secretária

  
**LÉVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário